



# CÂMARA MUNICIPAL DE **BELÉM DE MARIA**

*Casa José Tomé Bispo*

CNPJ: 08.653.610/0001-04

Aprovado em 1ª deliberação discussão  
e votação por unanimidade  
dos presentes  
Sala das sessões 30 11 2017  
Nivaldo oliveira da Silva  
Secretario

ATA Nº 039/2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BELÉM DE MARIA - PE

**Ata da 8ª Sessão Ordinária – 4º Período Legislativo**  
**Realizada em 30 de novembro de 2017.**

**Presidência do Sr. Vereador Alexandre Manoel Alves Filho.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017), quinta-feira, às 19:30 horas, teve lugar na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria - PE a 8ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo, presidida pelo Sr. Vereador Alexandre Manoel Alves Filho, contando com a presença do 1º Secretário, Sr. Vereador Nivaldo Oliveira da Silva, da 2ª Secretária, a Srª Vereadora Elisandra Alves de Melo Rodrigues, e dos Senhores Vereadores, Edvaldo Lucena do Nascimento, Lidiane Oliveira

Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro | CEP: 55.440-000 | Belém de Maria - PE  
Fone: (81) 3686 1166 | E-mail: cmv2017@hotmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE **BELÉM DE MARIA** *Casa José Tomé Bispo*

CNPJ: 08.653,610/0001-04

Duarte Silva, Flávio Henrique Noberto de Brito, José Arnaldo da Silva, Leocylane Feitosa de Lima Amorim e Maria de Fátima Barbosa de Araújo Cabral. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Sr. Vereador Flávio Henrique Noberto para fazer uma oração a Deus. Em seguida, por ocasião do Pequeno Expediente, o Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário para fazer a leitura da Ata da Reunião anterior, e colocou a mesma em discussão, facultando a palavra aos Senhores Vereadores, e não tendo quem fizesse uso da palavra sobre a Ata, o Sr. Presidente colocou a mesma em votação, e foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes, obtendo o escore de oito votos a zero (8X0). Em seguida o Sr. Presidente solicitou do 1º Secretário para fazer a leitura da Matéria do Expediente, que constou do seguinte: Processo TC nº 1330044-1 – Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE – Exercício Financeiro 2012, gestão do ex- Prefeito Wilson de Lima e Silva, continuando também foi feito a leitura do Recurso Ordinário TC Nº1400731-9, cujo Acórdão TC Nº366/14. Em seguida o Senhor Presidente registrou a presença do ex-gestor Wilson de Lima e Silva, esclarecendo a todos os presentes que o presente julgamento buscou atender os princípios constitucionais e legais, principalmente concedendo toda a ampla defesa e o contraditório, e ratificando que o ex-gestor já teve o momento de fazer a defesa escrita se assim achasse necessário e que na presente reunião também irá dispor do tempo de até trinta minutos para, se desejar, fazer uso da palavra, pessoalmente ou por intermédio do seu procurador, em sede de defesa oral. E concluindo assim, que a Câmara buscou agir conforme a lei, garantindo todas as formas de defesa e a produção de base documental suficiente para subsidiar o pronunciamento e voto de cada um dos vereadores acerca das contas sob julgamento. Em seguida, na Ordem do Dia, o Sr. Presidente iniciou o julgamento das contas do ex-gestor Wilson de Lima e Silva, facultando a palavra ao ex-gestor ou ao seu representante legal, ocasião em que se manifestou não achar necessário o uso da palavra em fase de Defesa oral uma vez que o próprio tribunal já recomendou a aprovação das referidas contas.

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE **BELÉM DE MARIA**

*Casa José Tomé Bispo*

CNPJ: 08.653.610/0001-04

Logo após o Sr. Presidente fez a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em relação as contas prestadas no exercício 2012, sob a gestão e responsabilidade do ex-prefeito Wilson de Lima e Silva, continuando, fez a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e do projeto de resolução nº 003/2017, este proposta pela Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhado do parecer da Comissão de Justiça e Redação, também lido. Em seguida, o senhor Presidente continuou o julgamento questionando aos membros das comissões de finanças e orçamento e justiça e redação se desejariam modificar os pareceres, oportunidade em que todos os membros das comissões decidiram manter na íntegra os pareceres. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores, e usou da mesma o Sr. Vereador José Arnaldo da Silva, que cumprimentou a todos os presentes e disse ao Senhor Presidente que se sente com o dever de como Ex-Presidente desta casa, sem querer menosprezar os demais que por aqui também passaram e respeitando todos que aqui estão, mas que se dirige a si mesmo sem medo de errar com uma forma simples e humilde o motivo de orgulho para esse nobre vereador ter sido aprovadas as suas contas, referente aos anos que foi gestor dessa casa. E que ouvindo atentamente os pareceres emitidos pelos Senhores Conselheiros do Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, bem como os parecer das comissões desta casa, que responsabilmente acompanhou o parecer do TCE/PE, que afirma ao Senhor Presidente a gratidão por tudo e do agradecimento ao Ex – Prefeito Wilson de Lima e Silva que na época que o nobre vereador era o presidente dessa casa, o Ex-Gestor era o Prefeito Wilson de Lima e Silva e testemunhou o seu trabalho pelo nosso município, e nesse sentido que gostaria de antecipar e manifestar o seu voto acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas e também acompanhando o parecer das comissões que seguiram favoravelmente, e encerrou suas palavras agradecendo a atenção de todos. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores, e ninguém fez uso da mesma. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu a apreciação o projeto de

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

*Casa José Tomé Bispo*

CNPJ: 08.653.610/0001-04

resolução nº 003, de 01 de Dezembro de 2017, e por consequência as contas em questão, orientando os senhores vereadores para votação, e registrando que aqueles votarem SIM estarão votando conforme o projeto de resolução que acatou o parecer do Tribunal de Contas pela aprovação com ressalvas das contas do Ex – gestor Wilson de Lima e Silva referente ao ano de 2012, e quem votar NÃO, vota contrário ao projeto de resolução nº 003, de 01 de Dezembro de 2017, Rejeitando as referidas contas. Em seguida, o Senhor presidente, iniciou a votação pela Srª. Vereadora Leoclyane Feitosa de Lima Amorim, que declarou seu voto Não (contrário) ao Projeto de Resolução e ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sem apresentar justificativa. Em seguida, a Srª Vereadora Maria de Fátima Barbosa de Araújo Cabral, que declarou seu voto Não (contrário) ao Projeto de Resolução e ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sem apresentar justificativa. Continuando, a Srª Vereadora Lidiane Oliveira Duarte Silva, que declarou seu voto Não (contrário) ao Projeto de Resolução e ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sem apresentar justificativa. Em seguida, a vereadora Elisandra Alves de Melo Rodrigues, saudou o senhor Presidente em nome de todos os presentes, e declarou seu voto sim (favorável) ao Projeto de Resolução e ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, seguindo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida, o Srº Vereador Edvaldo Lucena do Nascimento, declarou o seu voto Sim (favorável) ao Projeto de Resolução e ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, seguindo a Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando, o Srº Vereador José Arnaldo da Silva, cumprimentando mais uma vez o Senhor Presidente e a todos os presentes, declarou o seu voto Sim (favorável) ao Projeto de Resolução e ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acompanhando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida, o Srº Vereador Flávio Henrique Noberto de Brito, declarou o seu voto Sim (favorável) ao Projeto de Resolução e ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acompanhando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando, o senhor presidente explicou que é umas

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

*Casa José Tomé Bispo*

CNPJ: 08.653.610/0001-04

nas votações que o Presidente pode votar e declarou o seu voto Sim (favorável) ao Projeto de Resolução nº 003/2017, seguindo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as comissões desta Casa Legislativa. Em seguida, o Senhor presidente proclamou o resultado, ficando aprovado por 6 (Seis) votos favoráveis x 3 (três) votos contrários, o Projeto de Resolução nº 003, de 01 de Dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Wilson de Lima e Silva, e dá outras providências". Declarou, ao final, acatado o parecer prévio do TCE/PE e, conseqüentemente, APROVADAS as contas do ex-prefeito de Belém de Maria, referente ao exercício financeiro 2012. Em seguida, não havendo mais matéria a ser discutida, nem a ser votada, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e informando que a próxima sessão ocorrerá no próximo dia 04 de dezembro do ano em curso (04/12/2017). Do que para constar, Eu, Nivaldo Oliveira da Silva, Vereador Nivaldo Oliveira da Silva – 1º Secretário, mandei digitar e lavrar a presente Ata em livro próprio, a qual vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente, pelos demais Vereadores se assim desejarem, e por tantos quantos outros estiverem presentes e o desejarem. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, em 30 de novembro de 2017.

Primeiro Secretário:

Presidente: Alexandre Manoel Alves Filho

Elisander Alves de Melo Rodrigues.

Peovylane Feitoza de Laine Amâncio

Flávio Henrique Roberto de Brito

Maria de Fátima B. A. Cabral